



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI N.º 1.480/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre majoração do salário do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências”.

GABRIEL VARGAS MOREIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, constante do anexo I – Dos Empregos Permanentes do Quadro de Pessoal do Município, constante da Lei Municipal n.º 1.399, de 19 de março de 2008, passa a vigorar com o valor de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), de acordo com a Portaria n.º 3.178, de 19 de outubro de 2010, do Ministério da Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de julho de 2010, na medida das transferências realizadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 14 de dezembro de 2010.


GABRIEL VARGAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração